

Marcos Abrahão

Prefeito

Carlos Magno Albino Pereira

Vice-Prefeito

Victor Ribeiro

Chefe de Gabinete

Luis Henrique M. Valente

Secretário Municipal de Governo

Vinicius Carvalho da Silva

Secretário Municipal de Administração

Isabela Oliveira Taveira

Secretária Municipal de Comunicação Social

Luiz Henrique Brito Pereira

Secretário Municipal de Fazenda

Humberto Alexandre B. Costa Ramos

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

Sergio Magalhães Souza

Secretário Municipal de Educação

Sidney de Souza Moraes

Controlador Geral do Município

Maximiliano Belmont

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

Cintia Fernanda da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Eduardo Soares Marmo

Secretário Municipal de Agricultura

José Américo dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

Vitor Vale Nogueira da Silva

Procurador Geral do Município

Vandilson de França Farias

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

Tiago Bistenik da Silva Almeida

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Eucimar Mendonça Valente Abrahão

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

Diego Aldano da Silva

Secretário Municipal de Cultura

Ricardo Abrahão Flores

Secretário Municipal de Turismo

Christiano Rodrigues Vieira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

Alex Teixeira Nunes

Secretário Municipal de Transporte

Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves

Secretário Municipal de Assistência

Social

Ayla Bragança

Secretária Municipal de Inclusão Social

Leandro Luis de Melo Osawa

Secretário Municipal de Licitação,

Compras e Contratos

Davi Melo Dias

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

Marlene Carvalho da S. Pereira

Secretária Municipal Da Mulher

Sonara Amaral Fonseca

Presidente do IPREVIRB

Paulo Cesar Rodrigues

Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1926/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **DÉBORA LACERDA ESTRELA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DO SUAS**, Símbolo **CC-1**, a contar de 27 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1927/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1922/2026, de 21 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1928/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **NICOLI SILVA DE MARINS**, para exercer a função de **Supervisora do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, conforme a Lei nº 1166, de 15 de dezembro de 2003, com efeitos a contar de 1 de julho de 2026.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

DECRETO Nº 325/2026

**NOMEIA FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NOS TERMOS DA
LEI MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que a execução dos contratos firmados com a Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração, como fiscal e terão sua gestão também capitaneada por um gestor contratual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como **Fiscal dos Contratos Administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de Turismo o servidor **Lucas Lopes Felizardo Mendonça** – mat. 451680, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 2º - Fica nomeada para a função de **Gestora dos Contratos Administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de Turismo a servidora **Viviane Pereira da Silva** – mat. 2002048, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 174/2026 de 23/01/2026.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de junho de 2026.

Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO**

DECRETO Nº 326/2026

NOMEIA FISCAL e GESTOR DE CONTRATO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2805/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinando que a execução dos contratos firmados com a Administração Pública deverão ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração, como fiscal e terão sua gestão também capitaneada por um gestor contratual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como **Fiscal dos Contratos Administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de Turismo o servidor **Alex Sandro Dutra Pinto** – mat. 2002375, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 2º - Fica nomeada para a função de **Gestora dos Contratos Administrativos** que tramitam na Secretaria Municipal de Turismo a servidora **Inara de Andrade Demier** – mat. 2002196, fazendo jus ao recebimento da gratificação instituída pela Lei Municipal n.º 2805/2025.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de julho de 2026.

Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RESCISÃO** do contrato temporário da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do respectivo edital indicado, do seguinte profissional, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	A CONTAR	EDITAL
MELISSA CARVALHO PINHEIRO	MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	10/07/2026	005/2021

Rio Bonito, 27 de julho de 2026.

Cíntia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 6000020



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

PORTARIA Nº 045/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREVIRB nº 141 de 25/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **17/06/2026**, com fulcro no § 7º, Inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal/1988 (Redação da EC. 41/2003) c/c Lei municipal nº 2126/2016, Art. 8º, Inc. I, em favor de, **ARI VICENTE DE BRITO**, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal, MARIA JOSE DOS REIS BRITO, matrícula nº 1231, falecida em 17/06/2026, aposentada no cargo de Agente de Serviços Gerais com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 (redação da EC. 20/1998), com proventos proporcionais da média aritmética das contribuições (Art. 40, §§ 3º e 17 da CF/1988 – redação da EC. 41/2003), posicionada no Grupo Elementar - GE, Classe C (Lei nº 429/1992, Art. 3º, Inc. III e Art. 4º, Inc. III).

Art. 2º - **FIXAR** o benefício de pensão vitalícia no valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), cuja base de cálculo reflete a opção expressa do segurado pela modalidade de recebimento do benefício mais vantajoso, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei nº 10.887/2004, combinado com o Art. 24, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 24 de julho de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
IPREVIRB – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito

PORTARIA Nº 046/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2126/2016 com alterações promovidas pela Lei nº 2483/2022 e Decreto nº 088 de 02/09/2025, tendo em vista o que consta no Processo IPREVIRB nº 150 de 03/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **18/06/2026**, com fulcro no § 7º, Inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal/1988 (Redação da EC. 41/2003) c/c Lei municipal nº 2126/2016, Art. 8º, Inc. I, em favor de, **LENICE NUNES DA SILVA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal, COSME VALIANGO DA SILVA, matrícula nº 2041, falecido em 18/06/2026, aposentado no cargo de Zelador com fulcro no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 (redação da EC. 20/1998), com proventos proporcionais da média aritmética das contribuições (Art. 40, §§ 3º e 17 da CF/1988 – redação da EC. 41/2003), posicionado no Grupo Elementar - GE, Classe B (Lei nº 429/1992, Art. 3º, Inc. III e Art. 4º, Inc. II).

Art. 2º - **FIXAR** o benefício de pensão vitalícia no valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), fundamentado nas disposições do art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, combinado com o art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se, registre-se e publique-se.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Bonito.

Rio Bonito, 24 de julho de 2026.

SONARA ESPÍNDOLA DO AMARAL FONSECA
Presidente